

# Nº 02

16/09/2019

## INFORMATIVO DA COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DO SINDIMETRO/MG  
NOS DIAS 21/10 A 25/10/2019



### FIQUE ATENTO ÀS DATAS E HORÁRIOS

A Comissão Eleitoral recebeu a inscrição de uma única chapa, os documentos foram conferidos e a mesma se encontra apta, conforme o Estatuto do Sindicato, a concorrer às eleições.

Na última reunião da Comissão Eleitoral ficou deliberado:

#### **Horários e locais de votação:**

- > Prédio sede: 08:00 às 17:30 do dia 21 a 24/10; 08:00 às 17:00 dia 25 (urna fixa)
- > PSG: 08:00 as 17:30 do dia 21 a 24; dia 25 de 08:00 as 17 (urna fixa)
- > Vilarinho: dia 21 13:00 as 23:00
  - Dia 22 : 08:00 às 17:30
  - Dia 23: 13:00 às 23:00
  - Dia 24: 13:00 às 23:00
  - Dia 25: 08:00 às 17:00 ( urna fixa)
- Sindicato: 08:00 às 17 :30 do dia 21 a 24; dia 25 de 08:00 às 17:00 ( urna fixa)

#### **Urnas itinerantes:**

- > Urna 1 ( Eldorado a central) de 21 a 24: 06:00 às 00:30, dia 25 06:00 às 17:00
- > Urna 2 ( Santa Efigênia) do dia 21 a 24 : 06:00 às 00:30. Dia 25 de 06:00 às 17:00

**Data da apuração:** 26/10, às 13:00 local: sindicato

**Data para inscrição dos mesários:** 17 a 20/09 (Os interessados devem entrar em contato com um dos membros da Comissão Eleitoral)\*

**Semana de treinamento dos mesários:** 07 a 11/10 (dia: a definir)

\* O funcionário que quiser e puder participar como mesário terá do dia 17 a 20/09 para se inscrever. Terão prioridade os inscritos que não precisarem de liberação e que puderem participar do treinamento. O treinamento será realizado na semana de 07 a 11/10, o dia e o horário ainda serão definidos. Só deve se inscrever quem puder participar do treinamento. Se você tem interesse informe-se com um dos membros da Comissão Eleitoral.

## CAPÍTULO V - DO ELEITOR

Art. 84 - É eleitor todo associado que, na data da eleição tiver:

a) No mínimo 06 (seis) meses de inscrição no quadro social.  
b) Estar com suas contribuições sindicais previstas neste estatuto rigorosamente em dia.

c) Estiver no gozo dos direitos sociais, conferidos neste Estatuto.

Parágrafo único - É assegurado o direito de voto ao sócio aposentado, ao desempregado a menos de 03

(três) meses na categoria, bem como ao membro da categoria que tiver ação judicial de reintegração, mediante comprovação, e desde que tenham sido sócios do Sindicato, pelo menos 06 (seis) meses antes de sua aposentadoria, desemprego ou afastamento.



### Comissão Eleitoral:

1. Ângela Francisca Ferreira - GOREH; - prédio Sede – dia - ramal 4065
2. Luiz Roberto Ventura - COFEM (vice coordenador da comissão) PSG tarde/noite - ramal 3706
3. Márcio Antonio de Souza - COSOP (coordenador da comissão) UCT tarde - ramal 3385
4. Marlon Gleidson do Amor Divino de Oliveira -COVIP - PATEL noite;
5. Matheus Augusto Felix - GOEST – Estações/tarde ramal 2150;
6. Raquel Adriana dos Santos - GOMOV (secretária da comissão) Escala ramal 8490
7. Rozenir Apolinário Gonzaga - COGES - PSG – dia, ramal 3887.